



Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua  
CNPJ: 14.355.640/0001-29  
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS

Número da RC  
33 / 2023  
10100033

Unidade Administrativa Requisitante 006.001.005.000.000  
ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA

Data da Requisição  
10/02/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.36.07.7960-1 ELEMENTO FILTRO DE OLEO	UN	1,000	105,8200	105,8200
2	1.36.07.7992-0 FILTRO DE OLEO	UN	1,000	60,9400	60,9400
3	1.36.07.8142-8 JUNTA TAMPA ESVAZIAMENTO	UN	1,000	2,5100	2,5100
4	1.36.07.8143-6 CORREIA DISTRIB 14	UN	1,000	287,5200	287,5200
5	1.36.07.8144-4 LOTE FILTROS	UN	1,000	155,1700	155,1700
6	1.36.07.8145-2 CARTUCHO DE FILTRO	UN	1,000	172,5000	172,5000
7	1.36.07.8146-0 OLEO 0W30	UN	6,000	59,8000	358,8000

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	1.143,2600
---------------	-----------	---------------------------	------------

Local de Entrega: PÇ : JOSE VALENTIM LOPES Nº 02  
Bairro: CENTRO

Número 02  
CEP29490-000

Dotação	Elemento da Despesa
---------	---------------------

Evento 099.099 DIVERSOS

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio  
PAB

Aplicação do Material

PLACA: RQO4H71 EXPERT MINIBUS

Justificamos a prestação de serviços devido ao alto fluxo de atendimento demandando nos atendimentos ofertados a população atiliense, desta forma manteremos o bom funcionamento do veículo .

Segue única cotação de preços da empresa autorizada a fornecer o material, tendo em vista o período de garantia, bem como a prestação de serviços do veículo, onde o inciso XVIII, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ressalva tal contração:

VII - para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; ( Incluindo pela Lei nº 8.883, de 1994)

O pedido se faz necessário, pois o veículo em questão é utilizado no atendimento de transporte aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde para realização de procedimentos em saúde.



Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua  
CNPJ: 14.355.640/0001-29  
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS

Número da RC 33 / 2023 10100033	Unidade Administrativa Requisitante ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA      006.001.005.000.000	Data da Requisição 10/02/2023
---------------------------------------	--	----------------------------------

Secretário  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

Ordenador de Despesa  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

  
 Andrea Priscila Teixeira Carvalho  
 Gerente do Fundo  
 Municipal de Saúde  
 Decreto PMAV Nº 032/2023



Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua  
CNPJ: 14.355.640/0001-29  
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

REQUISIÇÃO DE  
SERVIÇOS

Número da RS 32 / 2023 20100032	Unidade Administrativa Requiritante ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	006.001.005.000.000	Data da Requisição 10/02/2023
---------------------------------------	---	---------------------	----------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.17.01.0222-6 ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SV	1,000	180,2300	180,2300
2	2.17.01.0367-2 SERVIÇOS DE 3ª REVISÃO PERIÓDICA	UN	1,000	1.072,5000	1.072,5000

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	1.252,7300
---------------	-----------	---------------------------	------------

Local de Entrega: PÇ : JOSE VALENTIM LOPES Nº 02 Bairro: CENTRO	Número 02 CEP29490-000
--	---------------------------

Dotação	Evento 001.001 RECURSOS PROPRIOS	Elemento da Despesa
---------	----------------------------------	---------------------

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio  
PAB

Aplicação do Serviço  
PLACA: RQ04H71 EXPERT MINIBUS

Justificamos a prestação de serviços devido ao alto fluxo de atendimento demandando nos atendimentos ofertados a população atiliense, desta forma manteremos o bom funcionamento do veículo .

Segue única cotação de preços da empresa autorizada a fornecer o material, tendo em vista o período de garantia, bem como a prestação de serviços do veículo, onde o inciso XVIII, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ressalva tal contratação:

VII - para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; ( Incluindo pela Lei nº 8.883, de 1994)

O pedido se faz necessário, pois o veículo em questão é utilizado no atendimento de transporte aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde para realização de procedimentos em saúde.

\_\_\_\_\_  
Secretário  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesa  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

*Andrea Priscila Teixeira Carvalho*  
Gerente do Fundo  
Municipal de Saúde  
Decreto PMAV Nº 032/2023